

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 23/7/2014, Seção 1, Pág. 21.**

**Portaria nº 631, publicada no D.O.U. de 23/7/2014, Seção 1, Pág. 19.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná.		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Universidade Estadual de Maringá (UEM), com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, para a oferta de cursos superiores de graduação na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Luiz Roberto Liza Curi		
<b>e-MEC Nº:</b> 200912209		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>18/2014</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>29/1/2014</b>

**I – RELATÓRIO**

**Histórico**

Em 22/12/2013 é finalizado para envio ao Conselho Nacional de Educação (CNE), o processo nº 200912209 de solicitação de recredenciamento institucional de oferta de cursos superiores na modalidade a distância (EAD) pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, mantida pelo Governo do estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, tendo como polos de apoio presencial os citados a seguir, conforme informações extraídas do parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres):

- 657707 - *Unidade SEDE - Avenida Colombo, Campus Universitário, Nº 5790 - Zona 7 - Maringá/Paraná (polo constituído apenas para que pudesse ser oferecido o Projeto Piloto - Curso de Administração, extinto desde o final de 2011)*
- 702179 - *Cianorte - Rua D. Pedro II, Nº S/N - Zona 01 - Cianorte/Paraná*
- 24414 - *Cidade Gaúcha - Campus do Arenito - Rodovia PR 482, Nº lotes 353 e 354 - Rodovia - Cidade Gaúcha/Paraná*
- 1371 - *Diamante do Norte – Rodovia PR 182, Km 1 - Diamante do Norte/Paraná*
- 1053215 - *Polo de Apoio Presencial do Campus Regional de Goioerê - Av. Daniel Portela, nº 1354 – Centro, Goioerê/Paraná*
- 25190 - *Sarandi - Rua Castro Alves, nº 3225, Jardim Independência - Sarandi/Paraná*
- 2002606 - *Umuarama - Rua I, nº 2047 - Jardim San Fernandes - Umuarama/Paraná*

[...] *A Universidade Estadual de Maringá – UEM é mantida pela Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI do Estado do Paraná, de CNPJ nº 77.046.951/0001-26, Pessoa Jurídica de Direito Público localizada na cidade de Curitiba/PR. Em 06/11/1969, a Lei Estadual nº 6.034 autorizou o Governo do Estado a criar a Universidade Estadual de Maringá, agregando à mesma as faculdades existentes na cidade. Através do Decreto Estadual nº 18.109, de 28/01/1970 foi*

criada, sob a forma de fundação de direito público, a Fundação Universidade Estadual de Maringá (UEM). Seu reconhecimento pelo Governo Federal ocorreu em 11/05/1976, por meio do Decreto Federal nº 77.583. No ano de 1991 o Governo do Estado transformou a instituição pública em autarquia estadual, conforme disposto na Lei Estadual nº 9.663 de 17/07/91, mantendo a mesma denominação de Universidade Estadual de Maringá.

A Universidade foi credenciada para atuar na modalidade de educação à distância, no ensino de graduação e pós-graduação, pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria Ministerial nº 3.242, de 18/10/2004. No ano de 2005, a UEM reformulou seu sistema de educação na modalidade, firmando termos de cooperação e convênio com municípios para credenciamento dos interessados na instalação de polos em EAD. A UEM participa e utiliza também polos de apoio presencial pertencentes ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 5.800/2006.

A UEM tem como missão “produzir conhecimento por intermédio da pesquisa; organizar, articular e disseminar os saberes por meio do ensino e da extensão, para formar cidadãos, profissionais e lideranças para a sociedade”. Os dados do Processo são ordenados pelo relatório do INEP da seguinte forma: “Atualmente a Instituição oferta seis cursos de graduação EaD, que são: Administração Pública (bacharelado); Ciências Biológicas (licenciatura); Física (licenciatura); História (licenciatura); Letras Português-Inglês (licenciatura) e Pedagogia (licenciatura). A pós-graduação na modalidade EaD é ofertada através de 6 cursos lato-sensu. Há oferta em 24 pólos de apoio presencial de EaD distribuídos pelo estado do Paraná, especialmente presentes nas regiões sudoeste, noroeste e norte. O credenciamento como instituição ofertante da modalidade EaD foi concedido pela portaria MEC nº 3242/2004. Na modalidade presencial a IES oferta 66 cursos de graduação, 80 lato-sensu e 54 programas stricto-sensu, com aproximadamente 7.000 alunos matriculados”. A Unidade Sede localiza-se na Av. Colombo, N. 5790, Zona Z – Campus Universitário, Maringá/Paraná. Não possui Conceito Institucional, o Índice Geral de Cursos - IGC é 4 (2011) e de acordo com o cadastro e-MEC oferta os seguintes cursos de graduação na modalidade EaD:

<b>Curso</b>	<b>Graduação</b>	<b>ENADE</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>
Administração Pública	Bacharelado	-	-	-
Ciências Biológicas	Licenciatura	-	-	-
Física	Licenciatura	-	-	-
História	Licenciatura	-	-	-
Letras – Português e Inglês	Licenciatura	-	-	-
Pedagogia	Licenciatura	-	-	-

## **AVALIAÇÃO**

O processo teve seu protocolo datado de 29/10/2009, quando se inicia a fase de análise documental e despacho saneador que é encerrada Em 29/11/2011 é finalizada a análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição na fase do despacho Saneador – Plano de desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento e documentação comprobatória de disponibilidades dos imóveis. Dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado com ressalvas para avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), iniciada em 12/6/2012 e finalizada em 6/3/2013.

O INEP designou comissão de avaliação formada por Jarbas José Cardoso, Alexandre Henrique Susin e Rolf Hermann Erdmann (Coordenador da Comissão) para verificação *in loco* das condições institucionais para a modalidade EaD, que se deu entre os dias 24 e 29 de fevereiro de 2013. O relatório anexo ao processo (código de avaliação: 96224), emitido após visita *in loco* na Unidade Sede, resultou nos seguintes conceitos:

***Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)***

***Obteve conceito: 2***

***Considerações da comissão:***

*“... A análise dos indicadores desta dimensão configuram um quadro aquém do que expressa o referencial mínimo de qualidade”.*

***Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades***

***Obteve conceito: 3***

***Considerações da comissão:***

*“... A análise dos indicadores desta dimensão configuram um quadro similar ao que expressa o referencial mínimo de qualidade”.*

***Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural***

***Obteve conceito: 3***

***Considerações da comissão:***

*“... A análise dos indicadores desta dimensão configuram um quadro similar ao que expressa o referencial mínimo de qualidade”.*

***Dimensão 4: A comunicação com a sociedade***

***Obteve conceito: 3***

***Considerações da comissão:***

*“... Assim, esta dimensão apresentou uma situação satisfatória, equivalente à nota 3”.*

***Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho***

***Obteve conceito: 4***

***Considerações da comissão:***

*“... Há políticas de capacitação e acompanhamento docente implementadas. Os tutores a distância e também os presenciais foram entrevistados (em turmas e momentos distintos) e ambos os grupos demonstraram uma visão positiva quanto ao trabalho que desenvolvem. Têm ciência da importância de seus papéis e o desenvolvem com muita disposição. Sua formação é de no mínimo em nível de especialização, encontrando-se inclusive mestres e doutores no grupo dos tutores à Distância. As condições de trabalho dos tutores à distância é adequada. Considerando que de modo geral esta dimensão teve desempenho bom ...”.*

**Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios**

**Obteve conceito: 3**

**Considerações da comissão:**

“... a UEM apresenta um quadro similar ao do referencial mínimo de qualidade”.

**Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação**

**Obteve conceito: 3**

**Considerações da comissão:**

“A Universidade Estadual de Maringá é uma IES consolidada e é reconhecida por sua qualidade em seu Estado. Sua infraestrutura física em geral, e em especial considerando o que guarda relação com o ensino à distância, é adequada ao exercício da atividade. O Núcleo de Ensino à Distância (NEAD) é a referência da UEM para o EaD e concentra as atividades técnicas e operacionais pertinentes. Tem-se um auditório com capacidade para transmissão de aulas à distância, dotado de equipamentos tanto para emissão como para recepção de som e imagem. Há também dois estúdios para gravação de aulas. Além disto há um laboratório para treinamento de tutores e professores, uma sala para recepção e distribuição de material didático, salas de secretaria e instalações sanitárias. São instalações relativamente novas e em bom estado de conservação. A sede da UEM em Maringá tem uma ampla biblioteca, com material impresso e acesso a bases de dados; carece, no entanto, de uma atualização do acervo. Esta biblioteca funciona como apoio a quem dos pólos (todos fora de Maringá) dela quiser fazer uso. Cabe ressaltar que há problema de atraso no fornecimento de livros-texto em alguns dos cursos oferecidos, fazendo com que haja acesso à informações somente por meio de cópias em PDF. A comunicação com os pólos é adequada e seus problemas se resumem a interrupções pontuais do sinal em poucas ocasiões. A partir das visitas havidas nesta data implementou-se o Projeto CAFe, que permitiu o acesso ao Portal CAPES também nos pólos. Desta forma, considerando que esta dimensão apresenta-se satisfatória, atribuiu-se conceito 3”.

**Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional**

**Obteve conceito: 1**

**Considerações da comissão:**

“A UEM acumula uma experiência de avaliação institucional desde 1993. Todavia, na análise documental e na reunião com os membros da CPA foi constatado que tem havido algumas dificuldades, tanto quanto de ordem de infra-estrutura e tecnológica como quanto ao preenchimento e retorno dos formulários de coleta dos dados. A disseminação dos resultados do Relatório de Avaliação no âmbito dos diretores de centro, coordenadores de curso, chefes de departamento e colegiados tem se mostrado ineficiente. Estes fatos foram corroborados tanto quando do primeiro relatório de avaliação sancionado pela Resolução n 005/2007-COU como no segundo relatório de auto-avaliação. Foram reiteradas as dificuldades para composição da CPA e outras como "estrutura física precária, inexistência de profissional exclusivo dedicado ao desenvolvimento de sistemas e programas de avaliação e ausência de

*rubrica orçamentária". Isso gerou decisões do COU tanto em revogar resoluções como alterações de artigos, incisos ou parágrafos. O COU também instituiu uma Comissão (Portaria nº 095/2012) para "levantar as necessidades e dificuldades no cumprimento dos encaminhamentos determinados na Resolução n 005/2007-COU que aprovou o primeiro relatório de auto-avaliação da UEM e demais providências quanto ao contido na Resolução n 031/2012-COU". Essa Comissão exarou parecer com treze (13) itens a serem considerados, tanto de mudanças das resoluções como de melhoria de infra-estrutura física e de pessoal e tecnológica para o desenvolvimento das atividades da CPA. No cotejamento do PDI com os relatórios de auto-avaliação foi constatada inconsistência quanto a metodologia e coerência no trato das dimensões do SINAES. Outro aspecto observado nas diversas reuniões com os segmentos da Instituição é de que há dissonância das reais competências e atribuições da CPA e dos órgãos colegiados e executivos, do processo de auto-avaliação como preconizado no SINAES.*

*No que diz respeito ao processo avaliativo das experiências em EaD, a Coordenação da CPA disse que estão reformulando os formulários para inserção de quesitos atinentes a modalidade de educação à distância. A composição da comissão dá-se por eleição no âmbito dos centros de ensino indicando seus representantes que são aprovados no COU. Assim, em relação aos indicadores dessa Dimensão, a UEM apresenta um quadro muito aquém ao do referencial mínimo de qualidade."*

***Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes***

***Obteve conceito: 3***

***Considerações da comissão:***

*"... O desempenho global desta dimensão é somente satisfatória".*

***Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior***

***Obteve conceito: 3***

***Considerações da comissão:***

*"... a UEM apresenta um quadro similar ao do referencial mínimo de qualidade".*

***4.1. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL:***

*Para a realização das atividades presenciais obrigatórias dos cursos superiores à distância, nos termos do § 1º do art. 10 do Decreto nº 5.622/2005, a UEM protocolou 7 polos de apoio presencial próprios, dos quais, pelo método da amostragem, 2 foram alvos de verificação in loco por comissões designadas pelo INEP. Salientamos que a UEM também utiliza para oferta dos cursos ministrados na modalidade EaD polos de apoio presencial pertencentes ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 5.800/2006. Em resposta à diligência, foi informado que o polo da Unidade Sede foi constituído apenas para o Projeto Piloto do Curso de Administração e que o mesmo foi desativado ao término de 2011, por isso foi arquivado. Os polos visitados obtiveram os seguintes conceitos:*

- Visita ao Polo de Apoio Presencial do Campus Regional de Goioerê (código da avaliação: 96226)*

***Dimensão 1: Obteve conceito: 4***

**Dimensão 2: Obteve conceito: 4**  
**Dimensão 3: Obteve conceito: 4**  
**Dimensão 4: Obteve conceito: 4**  
**Dimensão 5: Obteve conceito: 4**  
**Dimensão 6: Obteve conceito: 4**  
**Dimensão 7: Obteve conceito: 4**  
**Dimensão 8: Obteve conceito: 2**  
**Dimensão 9: Obteve conceito: 4**  
**Dimensão 10: Obteve conceito: 4**

**Consideração final da comissão:**

*“Em razão dos conceitos acima expostos, resultado da análise realizada de forma criteriosa e minuciosa em cada uma das dez (10) dimensões avaliadas, levando em consideração os documentos postados no e-MEC, os documentos consultados “in loco”, as reuniões realizadas com o corpo social da IES e nas observações realizadas no ato da visita pela Comissão de Avaliadores designada para este fim, observamos a existência de coerência entre os conceitos registrados e a situação apresentada pela Universidade Estadual de Maringá (UEM)”.*

- *Visita ao Polo Sarandi (código da avaliação: 96227)*

**Dimensão 1: Obteve conceito: 2**  
**Dimensão 2: Obteve conceito: 3**  
**Dimensão 3: Obteve conceito: 4**  
**Dimensão 4: Obteve conceito: 3**  
**Dimensão 5: Obteve conceito: 4**  
**Dimensão 6: Obteve conceito: 3**  
**Dimensão 7: Obteve conceito: 2**  
**Dimensão 8: Obteve conceito: 2**  
**Dimensão 9: Obteve conceito: 4**  
**Dimensão 10: Obteve conceito: 3**

**Consideração final da comissão:**

*“Portanto, a IES, Universidade Estadual de Maringá – polo EaD de Sarandi-PR, apresenta um perfil SIMILAR do referencial mínimo de qualidade, com conceito final 3, obtido pelo sistema e-MEC do Formulário de Avaliação. O conceito final foi atribuído, considerando-se que a IES cumpriu com êxito quatro dos cinco requisitos legais, obtendo três conceitos 4, que configuram um quadro ALÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade para as dimensões 3, 5 e 9. Obteve quatro conceitos 3 que configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade para as dimensões 2, 4, 6 e 10. Por fim, obteve três conceitos 2 que se remete com a referencial AQUÉM ao que se expressa o referencial mínimo de qualidade nas dimensões 1, 7 e 8.*

*A Comissão de Avaliação externa, salvo maior juízo, exara o presente relatório e reafirma, a critério de esclarecimento, que o polo EaD de Sarandi - PR da UEM operacionaliza seus trabalhos em parceria com a prefeitura Municipal de Sarandi – PR que oferece o ambiente físico em edificação de uma escola municipal, sendo a operacionalização logística do EaD realizada em Maringá no NEAD da UEM, distante 10 km do polo. Fato posto, esta Comissão de Avaliação Externa ficou alojada para o desenvolvimento de seus trabalhos operacionais na Sede do NEAD,*

*sendo em que em um dia estabeleceu-se a interação e permanência temporária no polo fulcro de Sarandi – PR”.*

## **5. CONSIDERAÇÕES E ANÁLISE DA SERES:**

*A UEM demonstrou, com restrições em algumas dimensões, domínio na modalidade EaD e possui infraestrutura satisfatória para o desenvolvimento das atividades na modalidade, que foram comprovadas em diferentes aspectos das visitas in loco. Para atender ao modelo pedagógico há plataforma de acesso e funcionamento integral via web (Moodle), que garante ao aluno flexibilidade de acesso tanto temporal (a qualquer dia e hora) quanto espacial/geográfica (de qualquer local), além de independência para organizar seus estudos, o que facilita o trabalho acadêmico de forma compartilhada com a infraestrutura física e de pessoal para a oferta dos cursos na modalidade.*

*O corpo docente em EaD da UEM é constituído por um contingente de 275 professores. A titulação predominante é de doutorado; 186 doutores e 88 mestres. Destes 275 professores, 258 tem dedicação em regime de 40 horas com dedicação exclusiva; e mais 12 enquadram-se no regime 40 horas sem dedicação exclusiva. Apenas 5 professores são de tempo parcial. As políticas de capacitação e acompanhamento dos docentes foram implementadas. Os tutores a distância e os presenciais foram entrevistados (em turmas e momentos distintos) e ambos os grupos demonstraram uma visão positiva quanto ao trabalho que desenvolvem. Sua formação é de no mínimo em nível de especialização, encontrando-se inclusive mestres e doutores no grupo dos tutores à Distância. As condições de trabalho dos tutores à distância são adequadas.*

*A comissão na visita in loco exarou parecer com treze (13) itens a serem considerados, tanto de mudanças das resoluções como de melhoria da infraestrutura física, de pessoal e tecnológica para o desenvolvimento das atividades da Comissão Própria de Avaliação - CPA na instituição. A Coordenação da Comissão Própria de Avaliação - CPA informou que estão reformulando os formulários para inserção de quesitos atinentes a modalidade de educação à distância, na busca de melhorias no planejamento e na eficácia da autoavaliação institucional. A IES obteve conceito baixo nesse processo avaliativo das experiências em EaD.*

*Em resposta à diligência, a IES informou que O Núcleo de Educação a Distância (NEAD), responsável pela oferta de cursos na modalidade, tem mantido rigor em suas ações de oferta e desenvolvimento dos cursos propostos. Da mesma forma, com esse rigor e apoio incondicional do NEAD, aplicou-se um primeiro instrumento de avaliação junto ao curso de Pedagogia de forma a estabelecer um instrumento que fosse o mais significativo possível para os avanços dos cursos ofertados na modalidade. O instrumento aplicado se mostrou positivo e com poucos ajustes pode-se replicá-lo aos demais cursos em desenvolvimento pelo NEAD. Estes relatórios serviram para ações pontuais do órgão que de pronto iniciou um processo de revisão de procedimentos, melhoria no relacionamento entre tutores virtuais e discentes, melhoria nos sistemas informatizados, melhoria física e material nos polos, reorganização do material didático dentre outros aspectos indicados na avaliação realizada.*

*Informaram também que essa situação nem sempre é percebida pelas comissões avaliadoras na realização de seus trabalhos, haja vista a disparidade de olhares e comentários observados nas últimas comissões que as visitaram, em que para um mesmo tema os comentários são completamente distintos. Essa calibragem*

*de olhares se faz necessária para que equívocos não aconteçam. Com relação à acessibilidade, com a preocupação de oferecer igualdade de condições no contexto universitário às pessoas com deficiência, a universidade vem promovendo ações com o intuito de acompanhar o aluno com deficiência ao longo de todo o processo acadêmico, além de investir em estrutura física em todos os campus, sempre levando em conta a acessibilidade.*

*Os polos avaliados apresentaram de uma maneira sistêmica e global espaços físicos e de infraestrutura tecnológica que atendem a modalidade EaD, atingindo, assim como na Sede, níveis suficientes de qualidade. A proposta de compartilhamento de infraestrutura física e de pessoal se mostra compatível e exequível, considerando o número previsto de atendimento. Salientamos, ainda, que o Polo Sarandi operacionaliza seus trabalhos em parceria com a prefeitura Municipal de Sarandi – PR, que oferece o ambiente físico em edificação de uma escola municipal, sendo a parte logística dos cursos desenvolvida no NEAD da UEM. A IES não é responsável diretamente pela infraestrutura física do polo. Os cursos ministrados na modalidade ainda não possuem Conceito Preliminar do Curso – CPC, o que impede uma real verificação da eficácia na qualidade de oferta em EaD da IES.*

*Importante registrar, até para possíveis alterações futuras, que o mesmo instrumento de avaliação no credenciamento em EaD utilizado para a avaliação institucional na Sede, também é utilizado para a avaliação dos polos. Há uma generalização dos critérios avaliativos sem levar em consideração a especificidade de cada parte envolvida no processo, o que leva a falta de escopo e perda de eficiência na avaliação. Talvez, o modelo já adotado nos atos de credenciamento em Ead, com instrumentos de avaliações específicos, seja o mais adequado.*

*Dessa forma, considerando as evidências e as informações prestadas, além do despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu com restrições, no âmbito sistêmico e global, satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à distância, obtendo média desejável nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos ou estão em fase de implantação, conforme relatórios supracitados. Todavia, cabe à Instituição observar atentamente as fragilidades apontadas, sendo que serão reavaliadas nos próximos atos da IES.*

*Face ao exposto, somos de parecer **favorável** ao credenciamento da Universidade Estadual de Maringá - UEM para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância, bem como dos polos de apoio presencial propostos pela mesma.*

## **6. CONCLUSÃO**

*Por estar em consonância com os requisitos do decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento da Universidade Estadual de Maringá - UEM, na modalidade à distância, mantida pela Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Estado, com atividades de apoio presencial obrigatórias nos polos abaixo listados:*

*702179 - Cianorte - Rua D. Pedro II, Nº S/N - Zona 01 - Cianorte/Paraná*

*24414 - Cidade Gaúcha - Campus do Arenito - Rodovia PR 482, Nº lotes 353 e 354 - Cidade Gaúcha/Paraná*



*1371 - Diamante do Norte – Rodovia PR 182, Km 1 - Diamante do Norte/Paraná*

*1053215 - Polo de Apoio Presencial do Campus Regional de Goioerê - Av. Daniel Portela, nº 1354 – Centro, Goioerê/Paraná*

*25190 - Sarandi - Rua Castro Alves, nº 3225, Jardim Independência - Sarandi/Paraná*

*2002606 - Umuarama - Rua I, nº 2047 - Jardim San Fernandes - Umuarama/Paraná*

## **CONSIDERAÇÕES DO RELATOR**

A primeira questão a ser ressaltada é acerca do tempo transcorrido entre o Protocolo em 2009 e o encaminhamento do processo ao relator, nos últimos dias de dezembro de 2013. Aqui seria demasiado tentar entender as razões desse longo prazo.

A segunda diz respeito aos diversos aspectos da articulação entre os sistemas federal e estadual de educação no processo de credenciamento da oferta de cursos em EAD pela UEM.

Pode-se citar, no caso, duas formas dessa articulação. A primeira foi a de credenciamento do EAD da UEM pelo sistema federal, na segunda pode-se dizer, é o fato da UEM indicar seu Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), que por sinal foi, em 2012, nota 4. Não se pode ter IGC sem a interação ampla com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). O fato é que todos os cursos de EAD, listados acima, foram criados em 2009, com exceção de Administração Pública, criado em 2010, e nenhum deles possui notas do processo de avaliação do ENADE. Os presenciais aparecem com suas notas. São expressões da presença do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) na IES estadual.

De outro lado, olhando para o SINAES e mais a fundo para a IES, vamos identificar que nenhum curso possui CC e nem a Instituição, CI. Expressa, assim, uma intangível distância do SINAES. Se formos ainda mais nessa direção, podemos verificar que a mais grave insuficiência demonstrada pela IES, na aplicação do instrumento para o EAD (CI) reside na precária demonstração de suas condições e organização de autoavaliação, seguido de outra precariedade abaixo do mínimo como seu PDI, ou seu plano de desenvolvimento institucional. Além das mínimas outras notas obtidas nas outras dimensões com altos e baixos consignados nos itens.

Vê-se que se trata de uma interação precária, neste caso, pelo menos no que diz respeito aos processos de organização e desenvolvimento institucional, essencial para a vida da IES, previstos no âmbito do SINAES que a IES estadual demonstra.

Se considerarmos, portanto, que nossa missão se refere à abrangência do SINAES e que a IES adota-a, digamos, parcialmente, os resultados da avaliação presencial são preocupantes. O precário registro de um planejamento detalhado e não observância de sistemática interna continuada de autoavaliação são graves falhas na dinâmica acadêmica da instituição.

Por outro lado, a IES foi submetida a um processo de credenciamento de mais de 4 anos, quase tão longo quanto o próprio período de vigência do credenciamento. Também não há como desconsiderar o fato de a IES pública procurar organizar e atender as exigências de restabelecimento de suas insuficiências frente ao processo avaliativo e de seus problemas de organização acadêmica. Há também o fato do IGC 4, que pode ser considerado não central, já que todos os cursos de EAD, pelo que se vê, não foram avaliados pelo ENADE. Fato que, considerando a prática dos cursos presenciais, surpreende, já que os cursos criados em 2009

poderiam ter sido submetidos ao ENADE 2012, como é o caso de Pedagogia e Ciências Contábeis.

Nessa direção, a SERES acaba por deferir seu credenciamento, considerando o IGC e o CI 3 resultado dos instrumentos, como também as diligências realizadas.

De qualquer forma seria, no entender do relator, necessário que houvesse um procedimento em relação à interação dos sistemas que produzisse mais que artificialidades autorizativas, como neste caso da obrigatoriedade de autorização do sistema federal junto ao sistema estadual. A aplicação de um instrumento avaliativo implica em causas e consequências às políticas de educação superior. Implica em compromisso continuado da IES com fatores essenciais ao seu desenvolvimento qualitativo e de interesse da sociedade. Implica, assim, em práticas institucionais realizadas sobre a influência e o estímulo de políticas públicas que visam o melhor desempenho da instituição em articulação com os interesses e necessidades da sociedade, do bem estar e do desenvolvimento econômico. A IES em pauta tem incapacidade de demonstrar o atendimento a dimensões estratégicas e esse fato poderia ser previamente corrigido se os órgãos do MEC, com o CNE, pudessem ampliar o debate sobre o pacto ou a interação federativa na perspectiva do SINAES. Como resultado poder-se-ia criar algumas rotinas de integração que estimulassem o conjunto dos sistemas a ampliar suas estratégias e ações de desenvolvimento acadêmico.

Proponho assim uma comissão integrada pelo CNE, INEP, SERES e SESu para que se possa determinar e organizar essas ações.

Por fim, determino à IES que adeque seu PDI de forma imediata e passe a atualizá-lo na perspectiva adequada ao estabelecimento e cumprimento de um plano de desenvolvimento institucional. Determino também que a IES reorganize seu projeto de avaliação institucional e que submeta esses novos documentos à SERES em 30 dias. Determino à SERES e ao INEP que acompanhem as ações de reorganização do PDI e da CPA em suas funções amplas e verifique as práticas advindas dos documentos em nova verificação *in loco*.

## II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento institucional da Universidade Estadual de Maringá – UEM para oferta de cursos superiores na modalidade a distância (EAD), com sede no município de Maringá, Paraná, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, bem como dos polos de apoio presencial citados nas condições a seguir, observando-se tanto o prazo de cinco (5) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, como também o disposto no Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

- Unidade SEDE - Avenida Colombo, Campus Universitário, Nº 5790 - Zona 7 - Maringá/Paraná com a finalidade exclusiva de diplomar os ingressantes do curso Curso de Administração, extinto desde o final de 2011, oferecido como projeto piloto.
- Cianorte - Rua D. Pedro II, Nº S/N - Zona 01 - Cianorte/Paraná
- Cidade Gaúcha - Campus do Arenito - Rodovia PR 482, Nº lotes 353 e 354 - Rodovia - Cidade Gaúcha/Paraná
- Diamante do Norte – Rodovia PR 182, Km 1 - Diamante do Norte/Paraná
- Polo de Apoio Presencial do Campus Regional de Goioerê - Av. Daniel Portela, nº 1354 – Centro, Goioerê/Paraná
- Sarandi - Rua Castro Alves, nº 3225, Jardim Independência - Sarandi/Paraná
- Umuarama - Rua I, nº 2047 - Jardim San Fernandes - Umuarama/Paraná

Os momentos presenciais obrigatórios dos cursos superiores a distância, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, serão realizados na sede da Universidade Estadual de Maringá e nos polos de apoio presencial que constam neste Parecer. Com o objetivo de garantir a adequação dos polos de apoio presencial, qualquer mudança de endereço, permitida no âmbito de um mesmo município, deverá ser objeto de aditamento ao ato de credenciamento conforme normas vigentes.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2014.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2014.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente